



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 8142/2022

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N. 06/2022

"1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA DEFICIENTE E UTILIZAÇÃO DO CER IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua São Paulo n° 1.840, 4° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela sua Secretária, devidamente qualificada no, doravante denominados simplesmente "MUNICÍPIO", e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE, entidade civil filantrópica, com sede na Rua Xingu n° 175 Bairro Santa Maria, em São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 44.390.474/0001-62, inscrita no CNES sob o n° 2033011, representado neste ato, na forma estatutária por seu Presidente, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "APAE/SCSUL", com fulcro na Portaria GM/MS n° 924/2022 e, Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS e Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde - Brasil - 2020, bem como demais atos constantes do processo 8142/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio para atendimento do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa Deficiente, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o convênio supra descrito, bem como seu Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente prorrogação tem o valor total de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais), nos termos da Portaria MS/GM n° 924, de 25 de abril de 2022, que estabelece o valor do repasse mensal em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação codificada sob n° 10.302.0550.2.014.3.3.50.39.00 - (4307-SESAUD).

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com redação atualizada e demais normas de regência do SUS.

X [assinatura] R 1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 8142/2022

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N. 06/2022

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

SÃO CAETANO DO SUL, 19 DE Junho DE 2023.

Regina M. L. F.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]* 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.